



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 78/2018

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, que a Câmara Municipal de Mafra, emitiu em 2018/07/19, o alvará de licença de loteamento n.º 2/2018, respeitante ao processo LP-14/2017, em nome de Marcos Salvador Duarte, com o número de identificação civil 5205001 e com o número de identificação fiscal 118107984, residente em Rua do Moinho Velho, n.º 12, Fonte Boa da Brincosa, 2655-101 Carvoeira, que titula a aprovação da operação de loteamento e que incidem sobre o prédio sito em CAÇAPA - CARANTÃO - ERICEIRA, da freguesia de ERICEIRA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 4820 e inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 158 da Secção E (PARTE), da respetiva freguesia, propriedade de Marcos Salvador Duarte e Maria Manuel Bernardes dos Santos Duarte. - A operação de loteamento foi aprovada, por despacho de 2018/01/08, exarado no uso da competência delegada por deliberação de Câmara de 2017/10/24, apresenta, de acordo com a Planta de Síntese, as seguintes características:- Área do prédio a lotear: 2.475 m2; - Área total dos lotes: 412 m2; - Área total de implantação: 210 m2 (inclui a área dos anexos); - Área total de construção: 390 m2 (inclui a área dos anexos); - Número total de fogos: 2; - Número de lotes e respetivas áreas: - LOTE N.º 1, com a área de 202 m2, com 105 m2 de área de implantação e 195 m2 de área de construção (sendo 15 m2 de área de implantação e de construção para o anexo); - LOTE N.º 2, com a área de 210 m2, com 105 m2 de área de implantação e 195 m2 de área de



construção (sendo 15 m2 de área de implantação e de construção para o anexo); - Finalidade: Em cada um dos lotes atrás identificados é viável a construção de uma habitação unifamiliar, com dois pisos acima da cota de soleira; - É viável em cada um dos lotes acima referidos a construção de um anexo para garagem. - As construções a erigir deverão respeitar os condicionamentos constantes da Planta de Síntese e respetivo Quadro Regulamentar. - O loteamento em causa não implica a realização de quaisquer obras de urbanização.-----

--- **Para constar** se publica o presente Edital, que contém 1 folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município, 19 de julho de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the title of the President of the Municipal Chamber.

CB/